UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
***CAMPUS* DE ARAPIRACA**
CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA

Resolução Nº 05/2024 – Colegiado de Pedagogia

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas no Programa de Residência Pedagógica, nos Estágios Curriculares Obrigatórios e demais atividades de formação para acadêmicos do curso de Pedagogia Licenciatura do *Campus* de Arapiraca/UFAL.

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Resolução Consuni/UFAL Nº 95/2019, que disciplina os estágios curriculares supervisionados dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da Ufal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Prograd/UFAL Nº 05/2019, que disciplina e orienta os processos de aproveitamento de atividades laborais, para fins de dispensa parcial da carga horária dos estágios obrigatórios nos cursos de Pedagogia e licenciaturas;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Licenciatura (UFAL, 2018) - *Campus* de Arapiraca;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Prograd Nº 01/2018, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas no Programa de Residência Pedagógica para o aproveitamento de estágios curriculares obrigatórios para acadêmicos dos cursos de licenciatura desta universidade que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica da CAPES;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos administrativos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas no âmbito do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP) no curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Arapiraca/AL;

A coordenação de estágio do curso de Pedagogia e a coordenação do Projeto Residência Pedagógica que está sendo desenvolvido no curso, juntamente com a COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA E SEU RESPECTIVO COLEGIADO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 4º, do Artigo 5, da Instrução Normativa Prograd Nº 01/2018, estabelece os critérios e procedimentos para aproveitamento das atividades do Programa de Residência Pedagógica na formação de profissionais do ensino básico do curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Arapiraca/UFAL.

I. DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO E PARA O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO DO CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA

Art. 1º. O discente do curso de Pedagogia Licenciatura poderá solicitar integralização e/ou aproveitamento de carga horária de até 200h de atividades cumpridas no Programa de Residência Pedagógica, considerando-se as seguintes situações:

I. Integralização em até 2 (dois) Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios do Curso de Pedagogia Licenciatura, sendo um de observação e pesquisa e outro de regência;
II. Aproveitamento da carga horária em até 2 (dois) Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios do Curso de Pedagogia Licenciatura, sendo um de observação e pesquisa e outro de regência;
III. O discente do curso de Pedagogia Licenciatura que tenha participado em subprojeto do Programa de Residência Pedagógica poderá solicitar aproveitamento do Programa no cumprimento de 100h de Estágio relacionadas à etapa ou modalidade de educação onde o projeto tenha sido desenvolvido.

II. DA INTEGRALIZAÇÃO

Art. 2º. Os discentes dos cursos Pedagogia Licenciatura do Campus de Arapiraca/UFAL participantes do Programa de Residência Pedagógica poderão solicitar integralização de no máximo 200h das atividades realizadas no âmbito desse Programa para fins de aproveitamento em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

I. O discente deverá desempenhar as atividades pertinentes do Programa de Residência Pedagógica e manter-se matriculado no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no qual pretende realizar a integralização, desempenhando atividades compatíveis com ambos;
II. O discente deverá entregar ao professor orientador toda documentação exigida para aprovação no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, em conformidade com os critérios próprios de avaliação do componente curricular;
III. Os discentes poderão solicitar o aproveitamento de participação em Programa de Residência Pedagógica para Estágios Supervisionados desde que tenham concluído o subprojeto.

Art. 3º. A avaliação das solicitações será realizada considerando-se as seguintes etapas:

I. O discente interessado deverá solicitar a integralização no início do período letivo no qual desempenhará as atividades do respectivo Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e do Programa de Residência Pedagógica.
II. Ao final do período letivo, o discente deverá entregar ao professor orientador do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o Relatório de Atividades, a Ficha de Frequência e a Ficha de Avaliação compatíveis com a documentação exigida para aprovação no componente curricular. É importante que o professor orientador reaproveite os documentos do PRP, já que são similares, a exemplo dos projetos de intervenção e planos de aula;
III. Caberá ao professor orientador do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório avaliar a documentação e inserir a frequência e a nota do discente no sistema acadêmico, integralizando este componente curricular com a Residência Pedagógica.
IV. Para ter a carga horária do estágio computada na forma de Programa de Residência

Pedagógica, o estudante deve apresentar o formulário de solicitação acompanhado de cópia da declaração ou certificado de conclusão emitido pelo coordenador do subprojeto.

III. DO APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 4º. Os discentes que tenham concluído as atividades como bolsista do Programa de Residência Pedagógica e tenham sido aprovados no mesmo poderão solicitar o aproveitamento de carga horária em no máximo 2 (dois) dos 4 (quatro) Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios, que compõe a matriz curricular do Curso de Pedagogia Licenciatura, desde que tenham ultrapassado a carga-horária referente aos estágios que pretende aproveitar.

§ 1º. O referido aproveitamento poderá ocorrer no(s) Estágio(s) Curricular(es) Supervisionado(s) Obrigatório(s) I, II, III ou IV, desde que as atividades realizadas no Programa de Residência Pedagógica sejam compatíveis com as ementas dos referidos estágios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso Pedagogia Licenciatura e indicado a seguir:

I. Para obter o aproveitamento no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I, os discentes deverão realizar atividades de pesquisa, observação, diagnóstico e realização de intervenção na pespectiva da gestão escolar.
II. Para obter o aproveitamento no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II, os discentes deverão realizar atividades de práticas de ensino, pesquisa, observação, diagnóstico e regência de aulas na educação infantil;
III. Para obter o aproveitamento no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório III, os discentes deverão realizar atividade de práticas de ensino, pesquisa, observação, diagnóstico e regência de aulas na Educação de Jovens Adultos e Idosos.
IV. Para obter o aproveitamento no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório IV, os discentes deverão realizar atividades de práticas de ensino, pesquisa, observação, diagnóstico e regência de aulas nas turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

§ 2º. Haverá apenas equivalência total - que corresponde à dispensa completa do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para o qual o aluno solicita aproveitamento de carga horária - caso os discentes comprovem o cumprimento de todas as exigências para aprovação no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em questão, mediante a apresentação da documentação listada no Art. 7º.

Art. 5º. Os discentes do curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Arapiraca/UFAL participantes do Programa de Residência Pedagógica poderão solicitar equivalência das atividades realizadas no âmbito desse Programa para fins de aproveitamento de carga horária em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

I. Ter completado carga horária igual ou maior a correspondente ao estágio que o/a estudante pretende fazer o aproveitamento ou a equivalência;
II. Apresentar o Histórico Analítico atualizado;
III. Apresentar o "Termo Aditivo de Conversão do Programa de Residência Pedagógica em Estágio Obrigatório" (Anexo 1 da Instrução Normativa Prograd nº 01/2018), devidamente preenchido;
IV. Apresentar o Plano de Atividades referente ao Programa de Residência Pedagógica compatível com a ementa do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório que deseja obter aproveitamento da carga horária, conforme o Projeto Pedagógico do Curso Pedagogia Licenciatura Campus de Arapiraca/UFAL;

V. Apresentar o Relatório contendo a descrição das Atividades didáticas e pedagógicas desenvolvidas no Programa de Residência Pedagógica, sendo que todos os documentos devem ser compatíveis com a documentação exigida para aprovação no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no qual o discente/residente pretende obter aproveitamento de carga horária;

Art. 6º. A avaliação das solicitações de equivalência do Programa de Residência Pedagógica por meio de aproveitamento de carga horária em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizada considerando-se as seguintes etapas:

I. O discente interessado em obter o aproveitamento deverá solicitar a equivalência junto à Coordenação do Curso, encaminhando toda a documentação listada no Art. 5º;
II. A Coordenação do Curso deverá encaminhar a documentação para a respectiva Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
III. Caberá à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório distribuir para o docente orientador do Estágio em análise o processo. O professor/orientador irá avaliar a documentação e emitir parecer (Anexo 1), indicando o aproveitamento ou o não aproveitamento de carga horária no caso analisado. E, posteriormente, atribuirá a nota do estudante referente a AB1 e AB2 no SIGAA com base na documentação (relatório de estágio/PRP) entregue pelo discente e já analisada.
IV. O Colegiado do Curso deverá apreciar e homologar o parecer elaborado pela Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório, com base na análise emitida pelo professor orientador do estágio em que está sendo solicitado o aproveitamento.
V. Caberá à Coordenação do Curso enviar à Gerência de Registro e Controle Acadêmico (GRCA) o processo contendo a solicitação do discente e a respectiva documentação comprobatória, bem como a decisão do Colegiado do Curso, para o devido registro no Histórico Analítico, indicando o aproveitamento ou não da carga horária no respectivo Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo único. Ao final do processo, a referida documentação deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágios, para registro e arquivamento.

IV. DA COMPUTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º. Os discentes dos cursos Pedagogia Licenciatura do Campus de Arapiraca/UFAL participantes do Programa de Residência Pedagógica que cumprirem carga horária até 100h no Programa poderão solicitar que esta carga horária seja computada como Atividades Complementares, conforme Resolução de AACC nº 01/2023, emitida pelo Colegiado de Pedagogia, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ter completado ao menos 60h de atividades de ambientação na escola relativa ao Programa de Residência Pedagógica;
II. Seguir as regras e trâmites definidos pela Coordenação do Curso para o registro de Atividades Complementares.

Parágrafo único. A carga horária da Residência Pedagógica já utilizada nas modalidades de integralização ou de aproveitamento no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não poderá ser computada como Atividades Complementares, da mesma forma que a carga horária do Programa já computada como Atividades Complementares não poderá ser utilizada para fins

de integralização ou de aproveitamento no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório. Ou seja, não pode haver duplicação da carga-horária já utilizada. Nesse sentido, é importante que todo o aproveitamento seja registrado pela GRCA do Campus de Arapiraca.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os atos que descumprirem as normativas externas e internas, referentes ao Programa de Residência Pedagógica, ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ou ao processo de solicitação de equivalência, ou que contiverem informações inverídicas ou documentos falsificados serão anulados a qualquer tempo.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia Licenciatura.

Art. 10º. Caberá à Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura avaliar a necessidade de revisão da Resolução Nº 02/2023 – Colegiado Pedagogia Licenciatura, caso haja mudanças nas normas concernentes ao Programa de Residência Pedagógica e/ou ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, ou se houver quaisquer alterações que demandem sua revisão.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 23 de outubro de 2024.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA DO *CAMPUS* DE ARAPIRACA/UFAL

Nome do discente:

Matrícula:

Período letivo:

Solicitação de dispensa no Estágio Curricular Supervisionado

Obrigatório: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV

PARTE I – DOS REQUISITOS GERAIS

1. **O discente cursou o mínimo de 50% do curso de Licenciatura ou está cursando a partir do 5º período:**

   ( ) Sim. Indicação: Prosseguimento da avaliação.

   ( ) Não. Indicação: Indeferimento da solicitação.

2. **Documentação entregue na solicitação, conforme Art. 6º da Instrução Normativa Prograd Nº 01/2018 e Art. 5º da Resolução Nº 02/2023 – Colegiado Pedagogia Licenciatura:**

   ( ) Documentação completa e devidamente preenchida, atendendo às normas estabelecidas pela Instrução Normativa Prograd Nº 01/2018 e pela Resolução Nº 02/2023 – Colegiado Pedagogia Licenciatura. Indicação: Prosseguimento da avaliação.

   ( ) Documentação incompleta, incorreta ou que não atende às normas estabelecidas pela Instrução Normativa Prograd Nº 01/2018 e pela Resolução Nº 02/2023 – Colegiado Pedagogia Licenciatura. Indicação: Solicitação de documentação complementar, caso pertinente.

PARTE II – DAS ATIVIDADES REALIZADAS

3. **Atividades realizadas pelo discente no Programa de Residência Pedagógica:**

   ( ) O residente executou atividades de pesquisa, observação, diagnóstico e realização de intervenção na pespectiva da gestão escolar.) Indicação: aproveitamento de carga horária no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I.

   ( ) O residente executou atividades de práticas de ensino, pesquisa, observação, diagnóstico e regência de aulas na educação infantil. Indicação: aproveitamento de carga horária no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II.

   ( ) O residente executou atividades de práticas de ensino, pesquisa, observação, diagnóstico

e regência de aulas na Educação de Jovens Adultos e Idosos. Indicação: aproveitamento de carga horária no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório III.

( ) O residente realizou atividades de prática, pesquisa, observação, diagnóstico e regência de aulas nas turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Indicação: aproveitamento de carga horária no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório IV.

( ) O residente não executou atividades compatíveis com o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no qual pretende obter aproveitamento de carga horária. Indicação: sem aproveitamento de créditos.

Parecer (incluir indicação para aproveitamento ou não aproveitamento de carga horária; justificativa; notas a serem atribuídas ao discente no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____ _____

Nome Legível Assinatura (Coordenador de Estágio)
SIAPE:

_____ _____

Nome Legível Assinatura (Orientador de Estágio)
SIAPE:

Arapiraca/AL,____de_____de_____.